

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4212 - www.ppged.faced.ufu.br - ppged@faced.ufu.br**PORTARIA PPGED Nº 29, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Estabelece procedimentos para apresentação de pedidos de dilação de prazo para realização de exame de qualificação e defesa de Dissertação e de Tese nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, e dá outras providências.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação no uso de suas atribuições e considerando avaliações e encaminhamentos realizados na 15ª reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ocorrida em 13 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos para apresentação de pedidos de dilação de prazo para realização de exame de qualificação e defesa de Dissertação e de Tese nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação nos termos da presente portaria.

Art. 2º - Na solicitação de dilação de prazo para realização de exame de qualificação, ou de defesa de Dissertação de Mestrado ou de defesa de Tese deverão ser observados o prazo mínimo de 30 dias de antecedência e o prazo máximo de 45 dias de antecedência, em relação ao limite fixado no regulamento do programa para a realização do evento correspondente à dilação solicitada (exame de qualificação ou defesa).

Parágrafo Único – Na solicitação de dilação de prazo para realização de exame de qualificação deverá estar assegurada a previsão da conclusão e defesa da respectiva Dissertação ou Tese dentro dos prazos regimentais de 24 (vinte quatro) meses, para o curso de Mestrado, e de 48 (quarenta e oito) meses, para o curso de Doutorado.

Art. 3º - A solicitação de dilação de prazo para realização de exame de qualificação, ou de defesa de Dissertação de Mestrado ou de defesa de Tese, deverá ser realizada por meio de formulário próprio disponibilizado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação conforme modelos dos Anexo I e II desta portaria, respectivamente, em que conste, pelo menos, as seguintes informações:

- I. Modalidade de dilação de prazo solicitada;
- II. Identificação do(a) pós-graduando(a);
- III. Identificação do(a) orientador(a);
- IV. Ano de ingresso;
- V. Data prevista para a realização da atividade para a qual a dilação de prazo foi solicitada;
- VI. Justificativas, sendo que, no caso de a solicitação de dilação de prazo decorrer de motivo de doença, deverá ser anexado atestado médico;
- VII. Indicação dos componentes curriculares já concluídos (disciplinas; exame de proficiência; atividades programadas, atividades de orientação);
- VIII. Indicação das etapas da pesquisa já desenvolvidas e concluídas;
- IX. Programação com cronograma de trabalho para continuidade, conclusão e defesa da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado, conforme os prazos regimentais;
- X. Parecer consubstanciado do orientador.

§ 1º – No caso de pedido de dilação de prazo para defesa da Dissertação de Mestrado ou de defesa de Tese de Doutorado deverá estar assegurada a previsão da respectiva Dissertação ou Tese dentro do prazo regimental máximo de dilação.

§ 2º O prazo regimental máximo de dilação é de até 6 (seis) meses contados a partir do encerramento prazos regimentais para conclusão e defesa do respectivo trabalho: 24 (vinte quatro) meses, para o curso de Mestrado, e 48 (quarenta e oito) meses, para o curso de Doutorado.

Art. 4º Na apreciação dos pedidos de dilação de prazo o Colegiado do Programa considerará:

- I. O adequado preenchimento do respectivo formulário de requerimento de dilação de prazo;
- II. A pertinência e fundamentação da justificativa apresentada pelo solicitante;
- III. A pertinência e exequibilidade, observados os prazos regimentais, da programação com cronograma de trabalho para continuidade, conclusão e defesa da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado;
- IV. A pertinência e adequação do parecer consubstanciado do orientador.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

MARCELO SOARES PEREIRA DA SILVA
Coordenador do Programa de Pós-graduação - PPGED
Portaria de Pessoal UFU Nº 2890, de 21 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares Pereira da Silva, Coordenador(a)**, em 16/12/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3264273** e o código CRC **BB98A7D9**.

ANEXO I

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação
FORMULÁRIO 1

Requerimento de dilação de prazo para Exame de Qualificação (Mestrado e Doutorado)

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação

Eu _____, Matrícula nº _____, curso de () Mestrado – () Doutorado, ingresso no PPGED no ano de _____, tendo como orientador(a) _____ solicito ao Colegiado do PPGED, dilação do prazo do exame de qualificação, para que ele se realize até o dia ____/____/____. Informo que () não sou bolsista no PPGED / () sou bolsista no PPGED desde ____/____ () fui bolsista no PPGED no período de ____/____ a ____/____ (mês e ano).

Justificativas (em caso de doença anexar atestado médico):

Componentes curriculares já concluídos com aprovação (disciplinas; exame de proficiência; atividades programadas, atividades de orientação – preferencialmente anexar histórico escolar atualizado):

Etapas da pesquisa já concluídas:

Programação com cronograma para continuidade, conclusão e defesa da () Dissertação () Tese

Atividade-ação	Prazo máximo (data)

Se necessário podem ser acrescentadas linhas para registro das informações pertinentes.

Parecer consubstanciado do(a) orientador(a):

Data: __/__/__.

Assinatura do(a) aluno(a) requerente

Assinatura do/a orientador(a)

ANEXO II

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação
FORMULÁRIO 2

Requerimento de dilação de prazo para Defesa (Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado)

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação

Eu _____, Matrícula nº _____, ingresso no PPGED no ano de _____, tendo como orientador(a) _____ solicito ao Colegiado do PPGED, dilação do prazo para defesa de minha () Dissertação de Mestrado – () Tese de Doutorado, para que ela se realize até o dia

___/___/_____. Informo que () não sou bolsista no PPGED / () sou bolsista no PPGED desde ___/____ () fui bolsista no PPGED no período de ___/____ a ___/____ (mês e ano).

Justificativas (em caso de doença anexar atestado médico):

Componentes curriculares já concluídos com aprovação (disciplinas; exame de proficiência; atividades programadas, atividades de orientação, exame de qualificação – preferencialmente anexar histórico escolar atualizado):

Etapas da pesquisa já concluídas:

Programação com cronograma para continuidade, conclusão e defesa da () Dissertação () Tese

Atividade-ação	Prazo máximo (data)

Se necessário podem ser acrescentadas linhas para registro das informações pertinentes.

Parecer consubstanciado do(a) orientador(a):

Data: ___/___/____.

Assinatura do(a) aluno(a) requerente

Assinatura do/a orientador(a)